



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.208 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o valor do repasse a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e, autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento da referida fundação.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2012 de R\$ 442.000,00 para R\$ 465.000,00, com recursos oriundos do FMS - Fundo Municipal de Saúde-0040(ASPS) e Recurso Livre-0001.

Art. 2º Autoriza a abertura de Crédito Especial de R\$ 23.000,00, na seguinte unidade orçamentária:


15.01- FUND. MÉDICO HOSPITALAR DR HONOR T COSTA	
15.01 10.302.0213.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FMHHTC	<u>R\$23.000,00</u>
3.1.90.08.00.00.00.00001 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$23.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 2º, as reduções no valor total de R\$23.000,00(vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:


04.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02.99.999.0999 9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>R\$23.000,00</u>
9.9.99.99.99.00.00.00.00001-Reserva de Contingência	R\$23.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 12 novembro de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Noêmia Eudócia da Silva Umpierre
Secretária de Administração